



MUNICIPIO DE CARAÚBAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
GABINETE DO PREFEITO



TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422014/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de recarga de toner de impressoras e de impressões coloridas, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 014/2025 – Processo Administrativo nº 422014/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: DIGI COPIAS E SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.397.382/0001-88, no valor total de R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 06 de maio de 2025.

Atenciosamente,


PAULO GIVAGÓ BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente